

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.179/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.820102/2024-71

Expediente: 1396459/24-3

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 924/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTI (3202696), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 19.999.392 comprimidos de Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg, fabricados por Lupin Limited (Índia), referentes à APO 24-00017970, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 19.999.392 (dezenove milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois) comprimidos de Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg, APO 24-00017970, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 447/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3223937).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3242434** e o código CRC **80B57360**.

Referência: Processo nº
25351.820102/2024-71

SEI nº 3242434